

# **EDITAL 01/2026**

## **Universidade Federal do Pampa**

### **Comissão Eleitoral Local**

#### **Edital de Eleição para Representações Discentes e de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) nos Órgãos Colegiados do Campus Jaguarão.**

Aprovado pelo Conselho do Campus Jaguarão em reunião realizada em 25 de março de 2026.

A Presidente do Conselho do Campus Jaguarão, Profa. Dra. Silvana Maria Gritti, no uso de suas atribuições, convoca os discentes e os técnicos-administrativos em educação (TAEs) para as eleições das representações vacantes nos órgãos colegiados do Campus Jaguarão, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 87/2014, nº 286/2020, nº 418/2024 do Conselho Universitário e do presente Edital.

#### **1 - Das Diretrizes Gerais**

1.1 - Este edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização do processo eleitoral no âmbito do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, visando ao preenchimento de vagas para a representação discente no Conselho do Campus, bem como representações de discentes e de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) nas demais instâncias colegiadas vacantes.

1.2 - O cronograma com todas as etapas do processo eleitoral encontra-se regulamentado no anexo I do presente Edital e deverá ser seguido por todos os membros da comunidade acadêmica do Campus Jaguarão.

1.3 - A participação na eleição será facultativa e o voto será individual, secreto e de caráter inviolável.

1.4 - O processo eleitoral será regido por meios digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração dos votos.

1.5 - A Direção do Campus Jaguarão oferecerá à Comissão Eleitoral Local (CEL-JAG) os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

1.6 - Será assegurado à CEL-JAG apoio técnico de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os demais instrumentos digitais de transmissão, gravação e publicização de seus atos.

1.7 - As decisões da CEL-JAG dar-se-ão por maioria simples.

1.8 - A CEL-JAG deverá ser contatada pelo endereço eletrônico: [cel.jaguarao@unipampa.edu.br](mailto:cel.jaguarao@unipampa.edu.br)

## **2 - Das Vagas**

2.1 - A eleição disciplinada neste Edital visa o preenchimento de vagas para a representação discente no Conselho do Campus, e representações de discentes e de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) nas demais instâncias colegiadas vacantes.

2.2 - A ordem de classificação para o preenchimento das vagas de titulares e para a convocação dos respectivos suplentes (cujo número de vagas não é estipulado) será determinada pelo número de votos obtidos, do maior para o menor.

2.3 - As vagas elegíveis no pleito deste Edital são as seguintes:

<b>Conselho do Campus</b>	<b>Discente</b>	<b>3 titulares + suplentes</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Extensão</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Pesquisa</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Ensino</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Infraestrutura</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão Eleitoral</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Biblioteca</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>

<b>Comissão de Laboratórios</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão do Curso - História</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão do Curso - Gestão de Turismo</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão do Curso - Pedagogia</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão do Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Comissão de Curso – Produção e Política Cultural</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>

<b>Comissão do Curso - Letras - Português EaD</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação(PPGEdu) e Comissão Coordenadora do Programa do PPGEdu</b>	<b>Discente</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>
<b>Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação(PPGEdu) e Comissão Coordenadora do Programa do PPGEdu</b>	<b>TAE</b>	<b>1 titular + suplente</b>	<b>1 ano</b>

### **3 - Das Inscrições**

3.1 - O procedimento de inscrição para representação em órgãos colegiados deverá ser realizado individualmente (uninominal), por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital) para o e-mail da CEL-JAG (cel.jaguarao@unipampa.edu.br), conforme o cronograma do pleito. No campo “assunto” do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: “Inscrição Eleição Conselho”.

3.2 - A CEL-JAG enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição, o qual poderá servir de protocolo comprobatório da efetividade da inscrição do candidato.

3.3 - Tais inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos estipulados no anexo I do presente edital.

### **4 - Da Publicização**

4.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL-JAG) utilizará o site institucional do Campus Jaguarão como o canal oficial para a divulgação de todas as informações relacionadas ao pleito. Isso inclui a lista de votantes, a relação dos inscritos homologados, os resultados de eventuais recursos interpostos, a homologação final dos resultados da eleição e quaisquer outros comunicados pertinentes.

4.1.1 - Com o objetivo de dar maior amplitude e divulgação de seus atos, a CEL-JAG também buscará, sempre que possível, replicar essa divulgação de seus atos em redes sociais oficiais do Campus e lista de e-mails institucionais e congêneres.

## **5 - Dos Recursos**

5.1 - Para interposição de recursos dos candidatos aos cargos de representação, os mesmos deverão ser enviados à CEL-JAG através do e-mail [cel.jaguarao@unipampa.edu.br](mailto:cel.jaguarao@unipampa.edu.br), obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

5.2 - No campo 'assunto' do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual se deseja interpor recurso.

5.3 - Eventuais denúncias de irregularidades no processo e pedidos de impugnações, somente serão apreciadas mediante manifestação por escrito em arquivo digital (em formato PDF) e assinadas digitalmente (assinatura gov.br) que estejam fundadas em evidências que permitam a aferição da concretude da alegação do peticionário.

## **6 - Da campanha eleitoral**

6.1 - É vedado o uso de estruturas oficiais, sejam elas físicas ou virtuais, na campanha, que desequilibrem a igualdade de condições entre os candidatos.

6.2 - São considerados meios legítimos: apresentação dos candidatos em salas de aula e demais ambientes que perfazem a vida da comunidade universitária (como restaurantes, hall de entrada, sala de estar, corredores e congêneres), desde que o ato não caracterize nenhum tipo de importunação ou ostensividade que comprometa a livre vontade do eleitor.

6.3 - A fixação de banners, faixas, cartazes e demais instrumentos de divulgação de campanhas será permitida, sempre preservada a igualdade de oportunidades entre os postulantes a representações concorrentes e observado o regramento dos espaços mediados pela CEL-JAG, de modo a não comprometer o andamento da vida acadêmica e das atividades ordinárias dos ambientes laborais.

6.3.1 - Para evitar poluição visual e efeitos de massificação a Comissão Eleitoral Local poderá requisitar a distribuição equilibrada de um cartaz em mural específico para esta finalidade, bem como um cartaz por ambiente, a exemplo de um por sala de aula.

6.3.1.1 - O mesmo critério pode ser adotado para dirimir eventuais efeitos da poluição cibernética nos veículos e listas oficiais da instituição.

6.3.1.2 - Cessado o período de campanha eleitoral, os materiais de divulgação fixados anteriormente não precisarão ser removidos dos ambientes; apenas movimentos de campanha ativa que passarão a ser considerados extemporâneos.

6.4 - Não serão toleradas ações que cerceiam o acesso dos candidatos aos eleitores, sejam elas mediadas por ambientes físicos ou de canais virtuais de comunicação.

6.4.1 - Em ocasiões em que a divulgação de campanha e interlocução com eleitores prejudique de forma irremediável o andamento das atividades acadêmicas e administrativas, cabe ao regente de classe prover outro momento ou espaço alternativo a fim da preservação do livre exercício da democracia.

6.5 - Em casos de campanhas com mais de um candidato inscrito ao mesmo cargo de representação deverão ser observados os critérios de igualdade de tempo, inserção e apresentação dos candidatos ao público-alvo, incluindo eventuais iniciativas promovidas por grupos, organizações e/ou segmentos específicos.

## **7 - Das Disposições Gerais**

7.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pelo Conselho do Campus em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

7.2 - Ao término do processo eleitoral, os resultados de representações serão homologados pelo Conselho do Campus.

Silvana Maria Gritti  
Diretora do Campus Jaguarão

Comissão Eleitoral Local - CEL-JAG

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação das listas de votantes	30/04/2026
Recurso das listas de votantes	04/05/2026
Homologação das listas de votantes	07/05/2026
Inscrições	11/05 a 14/05/2026
Publicação das candidaturas inscritas	18/05/2026
Recurso das candidaturas inscritas	19/05/2026
Homologação das candidaturas inscritas	20/05/2026
Período de campanha eleitoral	21 a 24/05/2026
Eleição	25/05/2026
Apuração	26/05/2026
Publicação do resultado	27/05/2026

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL \_\_\_\_\_

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

---

---

---

DESCREVA QUAL DAS OPÇÕES ABAIXO ESTÁ SE CANDIDATANDO:

---

#### **Opções de candidatura:**

Conselho do Campus (Discente)

Comissão de Extensão (Discente)

Comissão de Pesquisa (Discente)

Comissão de Ensino (Discente)

Comissão de Infraestrutura (Discente)

Comissão Eleitoral (Discente)

Comissão de Biblioteca (Discente)

Comissão de Laboratórios (Discente)

Comissão do Curso - História (Discente)

Comissão do Curso - Gestão de Turismo (Discente)

Comissão do Curso - Pedagogia (Discente)

Comissão do Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Discente)

Comissão do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica (Discente)

Comissão de Curso - Produção e Política Cultural (Discente)

Comissão do Curso - Letras - Português EaD (Discente)

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e Comissão

Coordenadora do Programa do PPGEdu (Discente)

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e

Comissão Coordenadora do Programa do PPGEdu (vaga somente para TAE - Técnico Administrativo em Educação)

ASSINATURA \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Esta ficha de inscrição deve ser integralmente preenchida, assinada (preferencialmente assinatura digital), e enviada para o endereço eletrônico:  
cel.jaguarao@unipampa.edu.br